



EDITAL PPGATS/UFERSA No. 64/2025
CREDENCIAMENTO AO QUADRO DOCENTE PERMANENTE E COLABORADOR DO
PPGATS

O Programa de Pós-graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade (PPGATS) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que regula as condições de credenciamento ao seu quadro docente permanente e colaborador, obedecendo ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFERSA, Regulamento Interno do PPGATS e Portaria CAPES nº 81, de 03 de Junho de 2016, que definem as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de credenciamento de docentes ao quadro permanente e colaborador do PPGATS/UFERSA será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pela comissão de credenciamento nomeada conforme Portaria No. 100/2025 PROPPG/UFERSA.
- 1.2. O PPGATS/UFERSA poderá selecionar até quatro docentes, sendo, preferencialmente, três para cada uma das duas linhas de pesquisa do programa (Item 2.1).
- 1.3. Os(as) candidatos(as) aprovados além do limite das quatro vagas originais serão classificados em lista de espera, a ser utilizada exclusivamente para o preenchimento de eventuais vagas ociosas dentro da Quadrienal 2025-2028.
- 1.4. O PPGATS/UFERSA não se obriga ao preenchimento de todas as vagas, uma vez que, a finalização do credenciamento depende de eventuais descredenciamentos e afastamentos de docentes no curso de vigência das inscrições.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser portador do Título de Doutor e possuir produção científica compatível com as linhas de pesquisas do programa, conforme descrito abaixo:
 - a. **Tecnologias Sustentáveis e Recursos Naturais do Semiárido:** com temas de estudo em energias alternativas, processos de despoluição; aproveitamento de produtos naturais do semiárido, tecnologias alternativas de produção, estudos de impacto ambiental, planos diretores municipais, impactos das tecnologias alternativas nas organizações e comunidades;
 - b. **Desenvolvimento e Sustentabilidade de Organizações e Comunidades no Semiárido:** com temas nas áreas de estudos de impactos das tecnologias sustentáveis nas organizações e comunidade, desenvolvimento rural, economia regional, movimentos sociais, processos coletivos, educação ambiental, sustentabilidade socioeconômica, organizações e sustentabilidade, inclusão social e tecnologia, estado e políticas públicas, saúde pública.
- 2.2. Estar vinculado a algum Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq certificado por Instituição de Ensino Superior ou Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).
- 2.3. Apresentar índice de produtividade (IndProd) no último quadriênio (2021 a 2025) igual ou superior a 1,40 calculado de acordo com o item 4 deste Edital.
- 2.4. Possuir, obrigatoriamente, orientações concluídas ou em andamento de Trabalho de conclusão de Curso e Iniciação Científica;
- 2.5. Ser Docente Efetivo da UFERSA e/ou de outras instituições de ensino superior;
- 2.6. Estar vinculado, no máximo, em um programa de pós-graduação como docente permanente



2.7. Ter disponibilidade de carga horária para ministrar disciplinas no âmbito do PPGATS/UFERSA, realizar orientações e coorientações, participar de bancas de seminários, qualificações, dissertações e teses, bem como colaborar nas demais ações desenvolvidas pelo Programa e atuar na sua gestão, integrando comissões e exercendo funções de coordenação ou vice-coordenação, quando necessário. Para esse fim, o(a) candidato(a) deverá assinar o Termo de Compromisso juntamente com as demais informações constante no Requerimento de Credenciamento Docente ([ANEXO I](#)).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas conforme as datas previstas no cronograma do item 5.4. O horário limite para submissão da inscrição será até às 23h e 59 min (vinte três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília. Solicitações de inscrições fora do prazo serão indeferidas.

3.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a inclusão, substituição ou complementação de documentos após o término do prazo de inscrição. A documentação enviada no ato da inscrição será considerada definitiva e servirá de base exclusiva para a análise da solicitação de credenciamento.

3.3. As inscrições serão, exclusivamente, realizadas via E-Mail, com os documentos enviados para o endereço ppgats@ufersa.edu.br, solicitando confirmação de leitura. No assunto do E-Mail deve ser identificado como segue: Credenciamento Docente 2025.2 [nome do(a) candidato(a)].

3.4. Documentos necessários para a inscrição:

- a. Requerimento de credenciamento docente, preenchido e assinado ([ANEXO I](#));
- b. Cópias do RG e CPF;
- a. Comprovantes de todos os requisitos do item 2 deste Edital, sequencialmente.
- c. Currículo Lattes atualizado, em formato PDF, obtido a partir do www.lattes.cnpq.br (incluso o código do Orcid no Lattes), com produção a partir de 2021, ou produção a partir de 2020 para mães que usufruíram licença maternidade no último quadriênio. Para comprovação da licença maternidade a docente deverá incluir como documento comprobatório a certidão de nascimento do bebê.
- d. Plano de Ação para o fortalecimento da linha de pesquisa que pretende se vincular, indicando:
 1. Qual(is) disciplina(s) ministrará - a escolha deve se basear, obrigatoriamente, nas disciplinas da estrutura curricular do PPGATS, disponível em <https://ppgats.ufersa.edu.br/organizacao-curricular/>;
 2. Quantas disciplinas pretende ofertar por ano;
 3. Tipo(s) de produção científica que planeja publicar ao conduzir pesquisas no Programa;
 4. Formas criativas e efetivas de integração entre a graduação e pós-graduação;
 5. Estratégias para ações de internacionalização;
 6. Estratégias para a promoção da extensão no programa;
 7. Vínculos com redes de pesquisa nacional e internacional;
 8. Parcerias ativas ou intenção de fomentar com docentes credenciados no Programa e outros elementos que julgar relevante; e
 9. Trajetória que demonstre vinculação/pertinência temática entre as suas produções acadêmicas e a área de concentração e a linha de pesquisa escolhidos para atuação no PPGATS/UFERSA.
- e. Adicionalmente, será permitido propor nova(s) disciplina(s). Para tanto, a proposta deverá ser redigida conforme modelo constante no Anexo II. A bibliografia deverá conter no mínimo 3 (três) referências básicas e 5 (cinco) complementares, entre artigos científicos e livros publicados entre 2021 e 2024 (excetuando-se obras clássicas), sendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) das referências em língua estrangeira ([ANEXO II](#)).



- f. Planilha Excel com dados do IndProd (item 2.3), juntamente com os links para acesso aos comprovantes ([ANEXO III](#)). Quanto à comprovação de Propriedade Industrial (PI) em suas modalidades (patente, programa de computador, desenho industrial, etc), deverá ser indicado o seu respectivo “Número do Pedido”, que se refere ao número de registro.
- g. Check list da documentação necessária para a inscrição ([ANEXO IV](#)).

3.5. As documentações necessárias para a inscrição, conforme descrito nos itens 2 e 3 deste edital, deverão ser enviadas em um único arquivo, no formato PDF, obedecendo à ordem indicada em cada item. A Planilha Excel com os dados do IndProd ([ANEXO III](#)) deverá ser encaminhada em arquivo separado exclusivamente no formato .xls ou .xlsx.

4. DO ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE (IndProd)

O **IndProd** será calculado conforme expresso na equação 1. Para jovens doutores(as) (título obtido a menos de 5 anos), será adicionado um bônus de 10% ao valor obtido pelo IndProd.

$$\text{Equação 1:}$$
$$\text{IndProd} = (\text{PP} + \text{Pi} + \text{PE} + \text{PL})/\text{T}$$

Em que: PP = produção de artigos científicos publicados em periódicos; Pi = inovação; PE = extensão e transferência de tecnologia; PL = produção bibliográfica de livros e capítulos; T = período de tempo considerado para as produções, em anos (04 anos).

4.1. A **produção científica em periódicos** (PP) será calculada conforme Equação 2. Serão desconsideradas as produções provenientes de periódicos predatórios ou que não atendam às boas práticas editoriais, especialmente aqueles que apresentem elevado número de artigos por edição ou tempo de tramitação incompatível com o processo de revisão por pares.

$$\text{Equação 1:}$$
$$\text{PP} = (\text{nQ1} \times 1,00) + (\text{nQ2} \times 0,85) + (\text{nQ3} \times 0,70) + (\text{nQ4} \times 0,60) + (\text{nQ5} \times 0,50)$$

Em que: PP = produção de artigos científicos publicados em periódicos; nQ1, nQ2, nQ3, nQ4 = número de artigos científicos publicados em periódicos classificados com o fator de impacto (JCR), conforme expresso na Tabela abaixo. nQ5 = publicação que não possuem fator de impacto (JCR), mas apresenta alguma das indexações mencionadas na Tabela abaixo (para este grupo, serão consideradas até o máximo de 08 (oito) publicações/quadriênio).

Identificação	JCR	Limite
Q1	> 3,800	Sem limite
Q2	2,500 – 3,799	Sem limite
Q3	2,499 – 1,300	Sem limite
Q4	0,001 – 1,299	Sem limite
Q5	Sem JCR, mas indexado em pelo menos duas (02) das seguintes bases: Scopus, Medline/PubMed, Scielo, LILACS, CAB Abstract/EBSCO, AGRIS, Redalyc, DOAJ, Catálogo Latindex 2.0	até 08 publicações

4.2. As **atividades de inovação** (Pi) serão calculadas com base na equação 3. Para atividades de



inovação, serão considerados apenas produtos devidamente registrados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Para as patentes concedidas e registro de software, será considerada a data de concessão/registro junto ao INPI. Para o depósito de patente, será considerada a data de depósito no INPI.

Equação 3:

$$Pi = (nPC \times 0,80) + (nSO \times 0,50) + (nPD \times 0,20)$$

Em que: Pi = inovação com depósito ou concessão de patentes; nPC = número de patentes concedidas; nSO = número de softwares (programas de computador ou aplicativos); nPD = número de patentes depositadas e ainda em processo de avaliação.

4.3. Atividades com extensão, desenvolvimento de tecnologias sociais e transferência de tecnologia (PE) serão calculadas com base na equação 4.

Equação 4:

$$PE = (nEI \times 0,50) + (nTS \times 0,40) + (nTT \times 0,30)$$

Em que: PE = trabalhos de extensão e difusão do conhecimento; nEI = coordenador(a) de atividades de extensão inovadora desenvolvidas e devidamente comprovadas; nTS = coordenador(a) de tecnologias sociais desenvolvidas e devidamente comprovadas; nTT = coordenador(a) atividades de transferência de tecnologia desenvolvidas e devidamente comprovadas.

- Um mesmo projeto de extensão poderá originar apenas uma atividade. Serão consideradas válidas somente as atividades vinculadas a projetos com, no mínimo, 12 (doze) meses de execução.
- Serão pontuadas apenas atividades de extensão com participação da comunidade externa, não sendo consideradas aquelas restritas à comunidade acadêmica interna.
- Para fins de validação, além do link de comprovação, poderão ser solicitados documentos complementares que confirmem a participação da comunidade externa, a execução mínima de 12 (doze) meses e a coordenação da atividade pelo(a) docente proponente.

4.4. Produção bibliográfica no formato de livro ou capítulos de livro (PL), será calculada com base na Equação 5.

Equação 5:

$$PL = (nLP \times 0,50) + (nLO \times 0,30) + (nC \times 0,20)$$

Em que: PL = livros ou capítulos de livros publicados; nLP = número de livros publicados como autor principal ou coautor; nLO = número de livros organizados; nC = número de capítulos de livros publicados.

- Organizadores(as) de livros não pontuarão na categoria capítulos quando estes comporem parte de sua própria obra;
- Trabalhos publicados em Anais de eventos, mesmo com ISBN, não serão considerados capítulos de livros;
- Serão desconsideradas produções oriundas de editoras predatórias e que não atendem às boas práticas editoriais, conforme item 4.1.



5. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

5.1. A avaliação e seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será realizada pela comissão de credenciamento e homologada pelo colegiado do PPGATS/UFERSA.

5.2. Candidatos(as) que não atenderem ao item anterior serão selecionados de acordo com valor obtido de IndProd, sendo classificados em ordem decrescente.

5.3. As datas das atividades previstas neste Edital são apresentadas no cronograma a seguir:

Atividade	Data
Lançamento do Edital	16/10/2025
Inscrições	17/10/2025 a 17/11/2025
Divulgação do resultado/classificação preliminar	até 24/11/2025
Recurso contra o resultado preliminar	Até 48 horas após a divulgação do resultado, a ser encaminhado exclusivamente para o endereço ppgats@ufersa.edu.br , solicitando confirmação de leitura
Divulgação do resultado/classificação final	até 01/12/2025

6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Os professores selecionados passarão a fazer parte do quadro de professores do PPGATS, na categoria que forem selecionados (permanente ou colaborador), a partir do semestre de 2026.1, seguindo calendário da pós-graduação da UFERSA.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A inscrição do docente somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada nos itens 2 e 3;
- 7.2. Não será aceita inscrição condicional;
- 7.3. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) na inscrição serão de inteira responsabilidade deste, cabendo à comissão de credenciamento o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 7.4. O PPGATS/UFERSA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida ou enviada de forma incompleta por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.5. A publicação/divulgação do resultado de cada etapa será disponibilizada na página web do PPGATS (<https://ppgats.ufersa.edu.br/>) e/ou da PROPPG (<https://proppg.ufersa.edu.br/>).
- 7.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação/divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste processo. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, será considerado o(a) candidato(a) que apresentar, sucessivamente, o maior número de publicações nQ1, nQ2, nQ3, nQ4. Caso ainda persista o empate, será considerado maior número de orientações concluídas de IC e TCC.
- 7.7. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGATS/UFERSA e encaminhado para que a PROPPG insira os novos docentes no sistema da UFERSA.
- 7.8. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFERSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.9. Declinarão do direito de impugnar os termos desta chamada, aqueles que os tendo aceitado, sem objeção,



apontem, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.10. Para quaisquer informações adicionais enviar e-mail para ppgats@ufersa.edu.br;

7.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser enviados ao PPGATS, sendo admitido um único recurso por candidato(a), exclusivamente pelo email ppgats@ufersa.edu.br. No assunto do e-mail deve ser indicado RECURSO CREDENCIAMENTO 2025.2 [NOME DO CANDIDATO(A)], no prazo de até 24h após a divulgação do resultado de cada etapa, conforme cronograma do item 5.4 e 7.5. Estes serão analisados pela comissão de credenciamento, em um prazo de até 3 (dias) úteis, e respondidos aos interessados individualmente para o email utilizado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

Mossoró-RN, 16 de outubro de 2025

Coordenação do PPGATS/UFERSA
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE

Nome Completo:

Vínculo Institucional:

Formação:

Graduado(a) em xxxxxx, ano, Instituição
Mestrado em xxxxxx, ano, Instituição
Doutorado em xxxxxx, ano, Instituição
Pós-Doutorado xxxxxx, ano, Instituição

Bolsista de Produtividade do CNPq (PQ ou DT): () Sim () Não

Índice de Produtividade (IndProd – ANEXO III):

Programas de Pós-Graduação que está vinculado/Instituição atualmente:

PPG em xxxxxx, docente permanente/colaborador, Instituição

Disciplina(s) apto(a) a ministrar ou colaborar:

- 1.
- 2.

Proposta de nova disciplina:

Nome da disciplina, ementa, objetivos e referências bibliográficas

Linha de pesquisa que deseja atuar e justificativa da escolha (até 150 palavras):

- () Tecnologias Sustentáveis e Recursos Naturais do Semiárido
() Desenvolvimento e Sustentabilidade de Organizações e Comunidades no Semiárido

Termo de compromisso:

Declaro possuir disponibilidade de carga horária para ministrar disciplinas no âmbito do PPGATS/UFERSA, bem como para realizar orientações e coorientações, participar de bancas de seminários, qualificações, dissertações e teses, colaborar nas demais ações acadêmicas e administrativas do Programa e atuar na gestão, integrando comissões e exercendo funções de coordenação ou vice-coordenação, sempre que necessário.

Mossoró-RN, dia, mês e ano.

[Assinatura digital via gov.br]

PROGRAMA GERAL de COMPONENTES CURRICULARES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE - PPGATS

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR
DOCENTE

CARGA HORÁRIA				NÚMERO de CRÉDITOS
TEÓRICA (T)	PRÁTICA (P)	EXTENSÃO (E)	TOTAL	
PRÉ-REQUISITO(S)				
EMENTA				

OBJETIVOS

Unidade	TÓPICOS/TEMAS DE APRENDIZAGEM	Nº de HORAS		
		T	P	E
I				
II				
III				
SUBTOTAL				
TOTAL				

T - teórica; P - Prática; E - Extensão

METODOLOGIA / ESTRATÉGIAS EDUCACIONAIS

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
Referências Bibliográficas Obrigatórias:



- 1.
- 2.
- 3.

Referências Bibliográficas Complementares

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

ANEXO IV - CHECK LIST DA INSCRIÇÃO



REQUISITOS:
VERIFICAÇÃO¹

- APRESENTAR PRODUÇÃO ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE (INDPROD) ANUAL MÉDIO IGUAL OU SUPERIOR A 1,80 NOS ÚLTIMOS 4 (QUATRO) ANOS. (ANEXO III)
- TER DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA MINISTRAR DISCIPLINAS DO PROGRAMA; REALIZAR ORIENTAÇÕES E COORIENTAÇÕES; PARTICIPAR DE BANCAS DOS SEMINÁRIOS, QUALIFICAÇÕES E DEFESAS DE TESES; PARTICIPAR DE OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO PPGATS/UFERSA, PARTICIPAR DA GESTÃO DO PROGRAMA COMO MEMBRO DE COMISSÕES E EM CARGOS DE COORDENAÇÃO/VICE-COORDENAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO. (ANEXO I)
- NÃO ESTAR VINCULADO A MAIS DE 01 (UM) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, SEJA COMO DOCENTE PERMANENTE OU COLABORADOR.

DOCUMENTAÇÃO:
VERIFICAÇÃO¹

- REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE (ANEXO I).
- EM CASO DE PROPOR DISCIPLINA, INCLUIR ANEXO II, DEVIDAMENTE PREENCHIDO
- PLANILHA EXCEL COM DADOS DO INDPROD (ANEXO III)
- CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO, COM PRODUÇÃO A PARTIR DE 2021, OU PRODUÇÃO A PARTIR DE 2020 PARA MÃES QUE USUFRUÍRAM LICENÇA MATERNIDADE NO ÚLTIMO QUADRIÊNIO.
- COMPROVANTE DAS PRODUÇÕES QUE NÃO PUDEREM SER COMPROVADAS POR MEIO DE LINK NO ARQUIVO EXCEL DE CÁLCULO DO INDPROD.
- PLANILHA EXCEL COM DADOS DO INDPROD, JUNTAMENTE COM OS LINK PARA OS COMPROVANTES.
- CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO (ANEXO IV).

¹ MARQUE UM X SE O REQUISITO TIVER SIDO ATENDIDO E/OU SE A DOCUMENTAÇÃO ESTIVER DEVIDAMENTE ANEXADA.